



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.16.1

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

Item 1. Modelo de Declaração (Documento exigido no Credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e
3. Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>



ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Item 2. Modelo de Procuração (Documento exigido no Credenciamento)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Várzea Alegre/CE, na sessão de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.16.1**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>



ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

Item 3. Modelo de Declaração (Documento exigido na Habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N.º 8.666/93 e que inexistiu qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei N.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>



ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

Item 4. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/ razão social) _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)



ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.539.271/0001-58, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, CEP 63.540-000, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo respectivo, Sr. Paulo Danúbio Carvalho Costa, Ordenador de Despesas/Secretário Municipal de Educação, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.16.1**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, cuja empresa sagrou-se vencedora conforme discriminado abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor total de **RS _____ (_____)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. O Município de Várzea Alegre/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.3. Por ocasião da entrega dos produtos a **CONTRATADA** deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Várzea Alegre/CE.

3.3.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Várzea Alegre/CE – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Várzea Alegre/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



3.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – FNDE, na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação **08.01 – 12.361.0231.2.030.0000** – Elemento de despesa: 33.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Várzea Alegre/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Várzea Alegre/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Várzea Alegre/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;



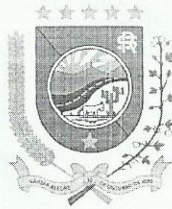
- 8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 8.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 8.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- 8.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.
- 9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.
- 9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.
- 10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.
- 10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.
- 10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Marta Rilva Pereira, especialmente designada, pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.
- 10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.



CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

Várzea Alegre/CE, ___ de ___ de _____.

.....
.....
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de,
CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PAREGÃO 2017.03.16.1



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

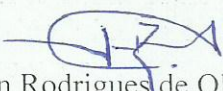
Tipo - Menor Preço

Edital N° 2017.03.16.1

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à composição da Merenda Escolar das Unidades Municipais de Ensino Público da Cidade de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 31 de Março de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 17 de Março de 2017


Jailson Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.03.16.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.03.16.1, cuja abertura está prevista para o dia 31 de Março de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à composição da Merenda Escolar das Unidades Municipais de Ensino Público da Cidade de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 17 de Março de 2017.


Jailson Rodrigues de Oliveira
Responsável pela Publicação



Público, junto a Secretária de Educação do Município de Solonópole, fica adiado para o dia 04 de abril de 2017, às 09:00h devido a mudanças no edital, o qual encontra-se a disposição no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00.

Solonópole-CE, 17 de março de 2017.
TULIO MARCOS BRAUN NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.008/2017-PP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 01.008/2017-PP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Locação de Veículos destinado ao Programa do Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Médio do Município de Ubajara-CE, que se realizará no dia 30 de Março de 2017, às 10:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Ubajara-CE, 17 de março de 2017.
FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.16.J

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à composição da Merenda Escolar das Unidades Municipais de Ensino Público da Cidade de Várzea Alegre-CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação ocorrendo no dia 31 de Março de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre-CE, 17 de março de 2017.
JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/17 - FMS - Proc. nº 0225/17

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES, com endereço na Praça da Senhora Sant'Ana nº 06 - Centro - Apicacá-ES, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/16 - FMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL ESPECIAL, às 13 HORAS do dia 06/04/2017 (quinta-feira). O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no endereço do Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, nº - Centro - Apicacá-ES, em dias úteis, das 12h às 18h, ou através seguintes contatos: Site: www.apicaca.es.gov.br; Tel.: (28) 357.1300; E-mail: licitacao@apicaca.es.gov.br; Facebook: [licitacaoapicaca](https://www.facebook.com/licitacaoapicaca). Apicaca-ES, 17/03/17

MARCIO MANHÃES MOTTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

ITENS EXCLUSIVOS P/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E EQUIPARADAS E ITEM P/ AMPLA PARTICIPAÇÃO. CONTRATO DE REPASSE 1022192-78- CONVÊNIO 815156 MTR.CAIXA

O Município de Conceição do Castelo-ES, torna público que até às 08h:30min do dia 07 de Abril 2017, receberá no setor de protocolos os envelopes para participação no TP 001 /2017, cujo objeto REFORMAS DAS PRAÇAS, DA MATRIZ, NICOLAU DE VARGAS E SILVA, BAIRRO PEDRO RIGO E BAIRRO BOA ESPERANÇA E EXECUÇÃO DE PAISAGISMO. Execução indireta. Empreitada por Valor Global. Regime menor Preço unitário. Inf. Email: licitacao@conceicaodocastelo.es.gov.br; Tel (28) 3547 1356. Edital no site: <http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br>.

Conceição do Castelo-ES, 16 de março de 2017.
ANA ELENA DALVI TIMOTEO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

RESULTADO DE JULGAMENTOS TOMADA DA PREÇOS Nº 1/2017

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público, o resumo da ata de abertura e julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 00001/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Ginásio de Esportes Theodoro Schwambach na Sede do Município de Domingos Martins, na forma do Contrato de Repasse 802448/2014/MESPORTES/CAIXA, operação 1017854-55. Após abertura e análise das Propostas - Envelope nº 02, tendo as firmas habilitadas, sido classificadas de acordo com as condições e exigências do Edital, foi declarada vencedora a firma ACE CONSTRUTORA LTDA - ME no valor total de R\$ 158.286,51 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) por apresentar o menor preço global, que importa em R\$ 158.286,51 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo este o valor total da presente Tomada de Preços.

Em 17 de março de 2017
ROGÉRIO ALDEMIR DA PENHA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA EPP. VALOR: R\$ 49.563,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2017. CONTRATO: 039/2017. PROCESSO: 069.499/2017. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios referente a recursos do pnae e recursos próprios para serem utilizados pelas escolas municipais de Gov. Lindenberg durante o primeiro semestre de 2017. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA: 16/09/2017.

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES. CONTRATADA: JEAN CARLOS CAZOTTI EPP. VALOR: R\$64.337,78 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2017. CONTRATO: 040/2017. PROCESSO: 069.499/2017. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios referente a recursos do pnae e recursos próprios para serem utilizados pelas escolas municipais de Gov. Lindenberg durante o primeiro semestre de 2017. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA: 16/09/2017.

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES. CONTRATADA: PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP. VALOR: R\$69.741,91 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2017. CONTRATO: 041/2017. PROCESSO: 069.499/2017. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios referente a recursos do pnae e recursos próprios para serem utilizados pelas escolas municipais de Gov. Lindenberg durante o primeiro semestre de 2017. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA: 16/09/2017.

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES. CONTRATADA: REAL NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R\$53.306,03 (cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e três centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2017. CONTRATO: 042/2017. PROCESSO: 069.499/2017. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios referente a recursos do pnae e recursos próprios para serem utilizados pelas escolas municipais de Gov. Lindenberg durante o primeiro semestre de 2017. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA: 16/09/2017.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

Protocolo: até as 15:00h do dia 22 de março de 2017. Abertura e Julgamento: às 15:30 h do dia 22 de março de 2017. O Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do presidente da CPL, que abaixo subscreve, torna público que foi prorrogado por conveniência administrativa a data de abertura e julgamento da Chamada Pública supra citada para o dia e horário acima mencionados. Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 11:00h às 17:00h. Gov. Lindenberg - ES, 17.03.2017.

EDIGAR CASAGRANDE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

AVISO DE ALTERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibiracú torna público aos interessados que houve alteração no Edital de PP 025/2017. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

ANGELA Mª T. POLIZELI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017/FMS

O Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, comunica aos interessados, que será realizado no dia 31/03/2017, às 08:00, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal na sede da mesma, localizada na Praça São Sebastião nº 01 - centro-Mucurici/ES, o Pregão Presencial nº 05/2017/FMS, com o objetivo de adquirirmos medicamentos e insumos para a Assistência Farmacêutica Básica de Mucurici, na sede deste município. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (027) 3751-1103 e 1106, de segundas às quintas-feiras das 08 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 e nas sextas-feiras das 07 às 13:00 horas. O Edital encontra-se no site desta Prefeitura: www.mucurici.es.gov.br. Mucurici/ES.

Em 17 de março de 2017
GILMAR SAMPAIO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitacoes-e.com.br>

Pregão eletrônico nº 005/2017 Processo nº. 66.973/2016 Licitação nº 665289 Objeto: Contratação de Empresa especializada em Lavanderia Hospitalar, conforme edital Abertura da sessão: 31/03/2017 às 09:00. Pregoeira: Carolina Soares Teixeira
Pregão eletrônico nº 010/2017 Processo nº. 2.417/2017 Licitação nº 665291 Objeto: Contratação de Empresa especializada para Realização de Exames de Análises Clínicas, conforme edital Abertura da sessão: 31/03/2017 às 09:00.

Serra, 17 de Março de 2017.
CAROLINA SOARES TEIXEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

Processo: 01167/2017

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado da licitação em epígrafe cujo objeto: Contratação de empresa para os serviços especializados de elaboração do plano diretor de mobilidade urbana do Município de Viana ES. Após análise das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas habilitadas esta comissão declara VENCEDORA a empresa LIDER ENGENHARIA E Gestão de Cidades, com o valor R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais).

Viana-ES, 16 de março de 2016
NELSON DA SILVA NAVES
Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que a sessão pública para realização do Pregão Presencial nº 005/2017 que se realizaria no dia 21/03/2017 está SUSPENSADA, até posterior deliberação.

Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h00min às 18h00min, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

Viana, ES, 17 de março de 2017.
DAYANE CASSANDRI

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço nº. 006/2017, tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene, a realizar-se no dia 29 de março de 2017, às 08:00 (oito) horas. Os interessados poderão obter informações e adquirido o Edital, junto a CPL, no seguinte endereço: Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações, fone: (62) 3503-1105. Abadia de Goiás - GO, 16 de março de 2017.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.16.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.03.16.1, do tipo presencial, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à composição da Merenda Escolar das Unidades Municipais de Ensino Público da Cidade de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação ocorrendo no dia 31 de Março de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893. **Várzea Alegre/CE, 17 de Março de 2017. Jailson Rodrigues de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.17.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2017.03.17.2, do tipo presencial, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário terrestre (Araripe - Fortaleza / Fortaleza - Araripe), a serem fornecidos a população carente, pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município de Araripe/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 31 de março de 2017, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 1245. **Araripe/CE, 17 de março de 2017. Vazío Neres Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.17.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2017.03.17.1, do tipo presencial, cujo objeto é contratação de serviços profissionais especializados para confecção de órteses, próteses e materiais especiais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Araripe/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 31 de março de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 1245 - **Araripe/CE, 17 de março de 2017. Vazío Neres Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2017. O Município de Icó - Ce, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº001/2017, processo nº 16.03.01/2017, do tipo Menor preço por lote, cujo objeto é *Contratação de Serviços na Locação de Veículos sem Condutor, para Atender as Necessidades dos Diversos Órgãos do Município de ICÓ.* A realizar-se dia 30 de março de 2017 às 14:00 hs (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no sites: www.bll.org.br e www.tcm.ce.gov.br. **Icó(CE), 17 de março de 2017. Maria Fabiula Alves Castro - Pregoeira**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2017 - CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: SAGAWA MALHAS E SERIGRAFIA EIRELI - EPP, CNPJ 20.235.474/0001-20, OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços serigráficos para atender às demandas do IDT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Ata de Registro de Preço nº 04/2017, Pregão Eletrônico nº 01/2017, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 13.765,00, referente ao lote 01. Fortaleza, 08/03/2017. SIGNATÁRIOS: Antônio Gilvan Mendes de Oliveira, Presidente do IDT e Sussumu Sagawa Junior, Representante Legal.

*** **

Câmara Municipal de Quixeramobim - A Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Cônego Pinto de Mendonça, nº 60 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 04/2017, cujo objeto: serviços de veiculação de Spots de Campanhas Institucionais e Cobertura Jornalística de atividades realizadas pela Câmara, em emissora de rádio, que realizar-se-á no dia 05/04/2017, às 13:00h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Tarcizio de Almeida Coelho - Presidente da CPL.**

*** **

Extrato de Contrato. Contratante: Câmara Municipal de Quixeramobim. Contratada: Contrarh Serviço de Assessoria em Rh & Contabilidade Eireli - ME. Objeto: contratação de serviços de assessoria e consultoria na gestão de departamento pessoal. Tomada de Preços Nº 02/2017. Valor global R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). Vigência: 11 (onze) meses. Dotação Orçamentária: 1901.010311901.2.089. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Signatários: Antônio François Saldanha da Silva e Antônia Pereira da Silva. Data da Assinatura: 09.03.2017.

*** **

Câmara Municipal de Quixeramobim/CE - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Cônego Pinto de Mendonça, nº 60 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 03/2017, cujo objeto: Contratação de serviço de Consultoria Técnica Jurídica, que realizar-se-á no dia 05/04/2017, às 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Tarcizio de Almeida Coelho - Presidente da CPL.**

*** **



DESTINADO(A)

EUA. Paul Ryan se diz confiante com plano republicano para saúde

Presidente da Câmara dos Deputados afirmou que Trump tem estado "mais próximo e ajudado" nas mudanças da lei

O presidente da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos, Paul Ryan, disse neste domingo estar confiante de que o plano do partido Republicano para a saúde deve ser aprovado na Casa ao longo da semana. Ele afirmou que os deputados do partido estão trabalhando para ajustar a proposta de forma a endereçar as principais preocupações, incluindo a oferta de mais assistência a idosos.



Republicanos pretendem votar novo plano de saúde proposto por Trump até a quinta-feira, 23

“Eu me sinto muito bem a respeito disso. Estamos exatamente onde gostaríamos de estar”, disse Ryan em entrevista à rede de TV Fox News. As mudanças em discussão na Câmara incluem ajuda a pessoas na faixa dos 50 ou 60 anos, as quais, de acordo com estudo recente do departamento responsável pela análise de orçamento na Câmara, deve sofrer com um crescente impacto de alta nos prêmios nos próximos dez anos.

saúde elaborado no governo de Barack Obama, o Medicaid. Também se considera maiores exigências para beneficiários de baixa renda. “A razão pela qual eu me sinto bem é porque o presidente se tornou mais próximo”, disse Ryan. “Ele é quem tem ajudado a negociar as mudanças nessa lei com membros de todas as bancadas”, acrescentou.

Partes da população se preocupam com os resultados da mudança que prevê, até 2020, a eliminação de fundos federais para que os estados ampliem o atendimento do Medicaid. Segundo o Congressional Budget Office (CBO), a proposta pode fazer com que cerca de 24 milhões de americanos percam cobertura até 2026. Deste número, 14 milhões são assistidos pelo plano hoje. A previsão pegou mal no governo, inclusive entre republicanos. (das agências)

Aeroporto de Paris

Agressor estava sob efeito de drogas

O homem que atacou no sábado, 18, uma patrulha militar no aeroporto parisiense de Orly, antes de ser abatido, estava sob os efeitos do álcool e de drogas no momento do incidente, indicou neste domingo uma fonte judicial. “As análises toxicológicas realizadas neste domingo mostram uma taxa de alcoolemia de 0,93 gramas por litro de sangue e a presença de cannabis e cocaína”, detalhou a fonte. O indivíduo, um francês de 39 anos identificado como Ziyed Ben Belgacem, tinha sido condenado várias vezes por roubo e tráfico de drogas.

Ben Belgacem atacou, no sábado, uma patrulha militar no terminal sul do aeroporto de Orly e foi abatido por um dos soldados. Durante o ataque, gritou: “Abatem as armas! Coloquem as mãos na cabeça! Estou aqui para morrer por Alá. De qualquer forma vão ocorrer mortes”. “Meu filho nunca foi um terrorista. Nunca rezou e bebe álcool. E sob o efeito do álcool e da maconha aconteceu o que aconteceu”, declarou neste domingo o pai de Ben Belgacem após ser liberado pela polícia,

que o interrogou durante várias horas. “No sábado ele me telefonou às sete ou oito da manhã. Estava extremamente nervoso, nem mesmo sua mãe conseguia entender. Ele me disse: ‘Pai, peço perdão, fiz uma estupidez com um gendarme’”, contou. “Eu respondi a ele que não, não te perdoou porque você atacou um gendarme”, disse à radio Europe 1. O pai tentou saber onde seu filho estava, mas Ziyed Ben Belgacem disse apenas

que “estava na autoestrada” e desligou. Preocupado, o pai, junto ao seu outro filho, se dirigiu à delegacia para contar às autoridades o que estava acontecendo. “Quando cheguei à delegacia, percebi que a polícia tinha feito o seu trabalho. Não me disseram diretamente que ele havia morrido. F. terrível, mas o que eu posso dizer? As três companhias, as drogas... No final, sou eu quem sofro” as consequências, declarou. (AFP)



O músico morreu em casa, aos 90 anos

CHUCK BERRY Artistas se despedem do ídolo

A morte de Chuck Berry, no sábado, 18, causou comoção no mundo da música, principalmente no rock. Reconhecido como o pai do gênero feito a base de baixo, bateria, guitarra e energia, o músico nasceu em St. Louis partiu aos 20 anos e a causa da morte ainda é desconhecida. Sua saúde não era das melhores, já revelara seu filho, Charles Jr., há alguns meses, à revista Rolling Stone dos Estados Unidos. “O que posso dizer? Ele é um homem de 90 anos de idade”, disse o filho. “É, como grande parte dos homens da minha geração, ele tem dias bons e dias ruins. Em um passado não tão distante, ele sofreu com uma pneumonia. Está se recuperando, sim, mas o processo hoje em dia é algo muito mais lento”. Para artistas que foram influenciados pelo pioneiro do rock, a perda é inestimável. “Estou muito triste de saber sobre a morte de Chuck Berry. Quero agradecer a ele por sua música, que me inspirou muito. Iluminou nossos anos de adolescência, deu vida aos nossos sonhos de nos tornarmos músicos e subirmos em um palco. Suas letras brilharam acima de outras e lançaram uma estranha luz sobre o famoso sonho ame-

ricano. Chuck, você foi incrível e sua música ficará marcada para sempre em nós”, lamentou o vocalista dos Rolling Stones Mick Jagger. “Chuck Berry era o maior praticante do rock, guitarrista, e o maior compositor de rock puro que já viveu. Esta é uma perda imensa de um gigante de todos os tempos”, comentou o compositor norte-americano Bruce Springsteen. Para o Beach Boy Brian Wilson, Chuck foi uma grande inspiração. “Estou tão triste com a notícia da morte de Chuck Berry. Todos os que amamos o Rock n’ Roll sentimos sua falta”. Nasceu Charles Edward Awersson Berry, em Saint Louis, em 1926. Chuck começou a gravar nos anos 1950, na lendária gravadora Chess, reconhecida como um espaço para jovens artistas negros. Ainda existem controvérsias sobre a paternidade do rock and roll, mas é certo que ele fez histórias com hits como Maybeline, Route 66, Johnny B. Goode, Roll Over Beethoven e Sweet Little Sixteen. “Tudo começou com Chuck Berry. Ele inspirou todos nós. O primeiro álbum que comprei foi ‘Live at the Tivoli’ e nunca fui o mesmo”, lembrou o cantor Rod Stewart. (com agências)

BREVES

FRANÇA Candidato socialista atrai multidão

O candidato socialista para a presidência da França, Benoît Hamon, encheu uma arena esportiva em Paris com pelo menos 20 mil pessoas no domingo. “Eu vim para dizer a vocês que a esquerda pode vencer!”, disse a seus apoiadores. Eles o interromperam frequentemente com gritos de “Benoît, presidente!” Hamon tent lutado para conquistar espaço para si mesmo em uma campanha ofuscada por problemas legais do candidato conservador François Fillon. Ele também tent falhado em unir os socialistas em torno de sua candidatura desde que venceu as primárias do partido em janeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017... ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017...

A Prefeitura Municipal de Meracão, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de Junho de 2017, às 09:00h horas, estará aberta licitação na modalidade: Pregão Presencial Nº 1/2017...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paranga - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - A Prefeitura Municipal de Paranga - CE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Concurso Público nº 001/2017 para aquisição de governo eletrônico...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017... ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017...

Prefeitura Municipal de Olivença, através do Processo Municipal Interno Público que o Pregão Presencial nº 01/2017, torna pública a licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALTA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017... ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALTA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017...